UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

PÂMELA DOS SANTOS CRISPIM

CIDADANIA E EDUCAÇÃO JURÍDICA NO CONTEXTO DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: desafios e perspectivas

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

PÂMELA DOS SANTOS CRISPIM

CIDADANIA E EDUCAÇÃO JURÍDICA NO CONTEXTO DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: desafios e perspectivas

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Dra. Francilda Alcântara Mendes

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

PÂMELA DOS SANTOS CRISPIM

CIDADANIA E EDUCAÇÃO JURÍDICA NO CONTEXTO DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: desafios e perspectivas

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de PÂMELA DOS SANTOS CRISPIM.

Data da Apresentação 04/12/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: (DRA. FRANCILDA ALCÂNTARA MENDES/UNILEÃO)

Membro: (ESPECIALISTA ROBERLANEA ALMEIDA FEITOSA/UFCA)

Membro: (MESTRE FRANCISCO WILLIAN BRITO BEZERRA II/UNILEÃO)

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

CIDADANIA E EDUCAÇÃO JURÍDICA NO CONTEXTO DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: desafios e perspectivas

Pâmela dos Santos Crispim[1]
Francilda Alcântara Mendes[2]

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar o papel da educação jurídica no ensino médio brasileiro como uma ferramenta essencial para a formação cidadã, investigando os desafios e oportunidades para sua implementação nas escolas públicas. O trabalho contextualiza a educação no Brasil a partir da perspectiva da cidadania e examina como os direitos e deveres civis são abordados no currículo escolar, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A metodologia adotada baseia-se em uma revisão bibliográfica e análise documental, possibilitando uma compreensão aprofundada das práticas e obstáculos relacionados à inclusão do ensino jurídico. As principais conclusões indicam que, apesar dos avanços legais, a implementação do ensino jurídico enfrenta desafios estruturais, como a rigidez do currículo e a falta de capacitação docente. No entanto, o estudo aponta para possíveis soluções, como a adoção de projetos piloto e parcerias com universidades e ONGs, além do uso da tecnologia como ferramenta pedagógica. Esses caminhos podem contribuir para uma educação mais inclusiva e cidadã no Brasil.

PalavrasChave: Cidadania; Educação jurídica; Ensino médio.

1 INTRODUÇÃO

A formação cidadã no Brasil tem sido objeto de reflexão e debate em diversos setores sociais e acadêmicos, especialmente no que diz respeito à capacidade das instituições de ensino em preparar os jovens para exercer seus direitos e deveres de forma consciente e participativa. No entanto, a inserção da educação jurídica no ensino médio, enquanto ferramenta fundamental para o desenvolvimento dessa cidadania, ainda é limitada e enfrenta uma série de desafios. Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça a importância da educação na formação de cidadãos conscientes, observa-se que os conteúdos relacionados à educação jurídica, como direitos civis e constitucionais, ainda são abordados de maneira superficial ou fragmentada no currículo escolar, quando não inexistente.

[1] Graduanda do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão-pamelasantoscrispim@gmail.com
[2] Professora do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, Doutora em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2019). Mestra em Desenvolvimento Regional Sustentável pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2014). Bacharel em Direito pela Universidade Regional do Cariri (2010) -francilda@leaosampaio.edu.br

O contexto educacional brasileiro, principalmente no ensino médio, é marcado por desafios históricos e estruturais que dificultam a implementação de uma educação voltada para o desenvolvimento pleno da cidadania. Diante das transformações sociais e políticas pelas quais o Brasil tem passado nas últimas décadas, faz-se cada vez mais urgente que o sistema educacional incorpore, de forma efetiva, uma educação jurídica que promova o conhecimento sobre direitos, deveres e o papel ativo dos jovens na sociedade. Nesse sentido, a análise das perspectivas e desafios do ensino jurídico no ensino médio torna-se um estudo relevante, tanto no campo acadêmico quanto na prática educacional.

A partir deste contexto, questiona-se: como a educação jurídica no ensino médio brasileiro pode contribuir para o desenvolvimento da cidadania entre os jovens, e quais são os principais obstáculos enfrentados pelas escolas para a implementação desse tipo de conteúdo no currículo? Essa questão visa não apenas entender o papel que a educação jurídica desempenha na formação cidadã, mas também identificar as barreiras que impedem sua adoção plena, como a falta de infraestrutura, de capacitação docente e de espaço curricular.

Com base na questão de pesquisa delineada, o presente estudo tem como objetivo geral analisar o papel da educação jurídica no ensino médio brasileiro como uma ferramenta essencial para a formação cidadã, buscando compreender os desafios e as oportunidades para sua implementação nas escolas públicas. Para isso, contextualiza-se a educação no Brasil sob a perspectiva da cidadania; analisa-se como os conteúdos relacionados a direitos e deveres civis são atualmente abordados no currículo das escolas brasileiras, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e examinam-se as principais dificuldades estruturais e pedagógicas para a inclusão efetiva do ensino jurídico no ensino médio.

A importância deste estudo reside na necessidade urgente de fortalecer a formação cidadã no ensino médio brasileiro, um campo ainda pouco explorado, mas que possui grande potencial para transformar a forma como os jovens entendem e participam da sociedade. A pesquisa não apenas busca preencher uma lacuna existente na literatura acadêmica sobre a interseção entre educação e cidadania, mas também visa oferecer contribuições teóricas que possam ser implementadas nas políticas educacionais.

Do ponto de vista acadêmico, a pesquisa contribui para o avanço do conhecimento na área da educação, ao propor uma reflexão sobre como o ensino jurídico pode ser uma ferramenta estratégica para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos. Sob a perspectiva prática, o estudo pode auxiliar gestores, professores e formuladores de políticas públicas a identificar pontos críticos e propor soluções para melhorar a abordagem da

educação jurídica nas escolas. Além disso, em tempos de crescente demanda por educação que prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, compreender as barreiras e as possíveis soluções para implementar de forma efetiva a educação jurídica torna-se uma contribuição inestimável.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 METODOLOGIA

Para a análise da problemática, a metodologia do presente trabalho é baseada na revisão bibliográfica e na análise documental. Essas abordagens permitirão uma compreensão aprofundada do contexto teórico e das práticas existentes, oferecendo uma base sólida para a discussão dos benefícios e desafios associados à implementação do ensino jurídico no Ensino Médio.

A revisão bibliográfica desempenha um papel crucial na construção teórica e na contextualização do tema abordado. Conforme Minayo (2010), essa metodologia possibilita ao pesquisador traçar o panorama atual da pesquisa sobre um assunto específico, destacando as principais contribuições teóricas, lacunas e discussões presentes na literatura. Por meio dessa abordagem, é possível realizar uma análise crítica das obras pertinentes, estabelecendo uma base sólida para a argumentação e o desenvolvimento do estudo.

Para conduzir a metodologia, foram selecionados autores e obras relevantes que tratam da educação jurídica, da cidadania e do ensino médio no Brasil. A investigação abrangeu a análise de livros, artigos acadêmicos e dissertações que exploram a função da educação jurídica na formação cidadã dos estudantes, bem como as diretrizes e práticas pedagógicas atuais. Além disso, foram examinados estudos que abordam os desafios enfrentados por escolas e professores na implementação de currículos que integrem eficazmente a educação jurídica.

A revisão bibliográfica seguiu as diretrizes estabelecidas por Severino (2013), que destaca a importância de uma análise crítica e metódica da literatura disponível para detectar tendências, controvérsias e possíveis direções para pesquisas futuras. Adotando essa abordagem, foi possível desenvolver um quadro teórico robusto que serve de base para a análise dos dados e a discussão dos resultados.

A análise documental complementa a revisão bibliográfica ao possibilitar uma investigação direta de documentos oficiais e normativos relacionados à problemática

investigada. Essa metodologia é essencial para compreender os aspectos formais e estruturais que afetam a prática pedagógica e a implementação de políticas educacionais.

A análise seguiu os princípios delineados por Lima Junior *et al.* (2021), que defendem a avaliação crítica dos documentos com base em sua relevância, precisão e impacto nas práticas educacionais. A partir dessa análise, foram identificados os principais desafios enfrentados pelos profissionais da educação, bem como as oportunidades para aprimorar a integração da educação jurídica no Ensino Médio.

3. EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO: CONCEITOS E PANORAMA HISTÓRICO

A educação, além de ser um direito fundamental, é um dos principais caminhos para a promoção da cidadania (Brasil, 1988). No contexto brasileiro, essa relação ganha contornos especiais, dadas as profundas desigualdades sociais e econômicas que historicamente marcaram o país. Conforme extrai-se dos estudos de Souza (2018), no Brasil, a educação foi historicamente excludente, reservada a uma elite econômica e política, enquanto a vasta maioria da população, especialmente as camadas populares, ficou à margem do acesso à escolarização. A cidadania, por sua vez, foi gradualmente expandida com lutas constantes, em um movimento que incluiu, ao longo do tempo, direitos políticos, civis e sociais.

3.1 A CIDADANIA EM JOSÉ MURILO DE CARVALHO, PAULO FREIRE E DERMEVAL SAVIANI

José Murilo de Carvalho, em sua obra Cidadania no Brasil: o longo caminho, oferece uma análise detalhada sobre a construção da cidadania no país, abordando como os direitos civis, políticos e sociais se desenvolveram de maneira peculiar e, muitas vezes, fragmentada. Para Carvalho, a cidadania pode ser dividida em três dimensões principais: a civil, que compreende direitos como a liberdade individual e a igualdade perante a lei; a política, que envolve a participação no governo por meio do voto; e a social, que abrange direitos como saúde, educação e seguridade social (Carvalho, 2001).

Carvalho (2001) argumenta que o Brasil seguiu um caminho diferente em relação ao desenvolvimento dos direitos de cidadania, quando comparado ao modelo clássico proposto por T. H. Marshall, no qual os direitos civis são os primeiros a se consolidar, seguidos pelos políticos e, finalmente, pelos sociais. No Brasil, no entanto, essa trajetória foi invertida com a

cidadania social se desenvolvendo antes da cidadania política, especialmente a partir da década de 1930, por meio da legislação trabalhista. A cidadania política, por sua vez, avançou lentamente, consolidando-se apenas com o fortalecimento do direito ao voto universal e direto no final do século XX (Carvalho, 2001).

Essa inversão no desenvolvimento dos direitos, segundo Carvalho (2001), gerou um modelo de cidadania que ele chama de "tutelada", no qual a população dependeu, em grande parte, do Estado para o acesso a direitos básicos, mas sem uma participação ativa e informada na esfera política. Isso contribuiu para que, no Brasil, a cidadania fosse exercida de maneira desigual, restringindo o pleno exercício dos direitos especialmente entre as camadas mais pobres e marginalizadas da população. Carvalho aponta que essa cidadania incompleta e desigual resulta, em grande medida, de um processo de exclusão e concentração de privilégios que persiste ao longo da história brasileira (Carvalho, 2001).

Aspecto relevante na visão de José Murilo de Carvalho é a importância da educação para o fortalecimento da cidadania. Ele sustenta que uma educação cívica sólida é essencial para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, o que é especialmente relevante no contexto do ensino médio. Ademais, o autor defende que o sistema educacional brasileiro deve priorizar o ensino de direitos civis, políticos e sociais, além de incentivar a participação ativa dos jovens na vida pública. Segundo ele, a educação é fundamental para preparar o jovem para uma cidadania plena e ativa, capaz de compreender e atuar no sistema democrático (Carvalho, 2001).

Em síntese, o conceito de cidadania está intimamente ligado à luta pela inclusão e pelo reconhecimento dos direitos de todos os indivíduos, em especial os mais marginalizados. Nesse contexto, Paulo Freire (1987) é essencial para entender como a educação pode ser um processo de construção da cidadania. Para ele, a educação não deve ser vista apenas como um meio de transmissão de conhecimento técnico ou científico, mas como um processo de conscientização, em que o educando toma consciência de sua realidade, refletindo criticamente sobre ela e, a partir disso, age para transformá-la. Ele denomina esse processo de conscientização, sendo a base de sua pedagogia libertadora.

Em sua obra “Pedagogia do Oprimido”, Freire (1987) argumenta que a educação bancária, em que o professor "deposita" conhecimento nos alunos, sem promover a interação ou o desenvolvimento crítico, é opressiva. Esse tipo de educação mantém os indivíduos em uma posição de submissão, reforçando uma visão conformista e alienante da realidade. Ao contrário, a educação problematizadora, proposta pelo autor, coloca o aluno como protagonista do processo de aprendizagem, incentivando-o a questionar, a refletir e a agir

sobre o mundo (Freire, 1987). Essa perspectiva é vital para a formação de uma cidadania ativa, pois o educando passa a se ver como sujeito histórico capaz de transformar sua própria realidade.

Dermeval Saviani (1999), por sua vez, insere-se na tradição da pedagogia histórico-crítica, que também vê a educação como um processo de transformação social. Para Saviani (1999), a educação deve partir da realidade concreta do aluno e dos problemas que o cercam, mas não pode se restringir a isso. A educação precisa transcender a simples reprodução das condições sociais existentes e proporcionar ao educando os instrumentos necessários para a superação das desigualdades e injustiças. Assim como Freire (1987), Saviani (1999) acredita que a educação deve ser crítica, ou seja, deve levar os alunos a compreenderem as condições históricas e sociais que moldam suas vidas, e a se posicionarem ativamente como cidadãos críticos e conscientes.

Dessa forma, a cidadania é compreendida como o exercício ativo e consciente dos direitos e deveres sociais, políticos e civis. Entretanto, essa cidadania só se realiza plenamente quando os indivíduos têm acesso a uma educação que os prepare para essa participação crítica e transformadora (Dias, 2018). Em um país como o Brasil, marcado por profundas desigualdades, a luta pela cidadania está diretamente relacionada à luta por uma educação inclusiva e emancipadora.

3.2 EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO BRASIL: PANORAMA HISTÓRICO

A história da educação no Brasil, entrelaçada com a formação da cidadania, reflete os desafios de uma sociedade marcada por desigualdades sociais e políticas. Durante o período colonial e imperial, a educação era um privilégio acessível apenas a uma elite econômica e política. O sistema educacional, voltado para as classes dominantes, mantinha-se excludente, restringindo-se a homens brancos e ricos, perpetuando a divisão de classes e consolidando as bases de um Estado que favorecia poucos em detrimento da maioria da população. A alfabetização era considerada um símbolo de status social e, portanto, uma ferramenta de poder, utilizada para manter a elite no controle e excluir as massas da participação política e social (Souza, 2018).

Com a Proclamação da República em 1889, o cenário começou a mudar, ainda que de forma lenta e gradual. O Brasil passava por transformações sociais e políticas que demandavam a formação de um novo tipo de cidadão, capaz de participar das instituições republicanas e do mercado de trabalho emergente. Nessa época, surgiram debates mais

consistentes sobre a necessidade de expandir a educação para camadas mais amplas da população. No entanto, conforme expõe Souza (2018), as primeiras reformas educacionais do século XX, como a Reforma Francisco Campos (1931) e a Reforma Capanema (1942), priorizaram a formação de uma elite dirigente. Nesse sentido, Saviani (2011, p. 269 apud Souza, 2018, p. 25) menciona que:

> O conjunto das reformas tinha caráter centralista, fortemente burocratizado: dualista, separando o ensino secundário, destinado às elites condutoras, do ensino profissional, destinado ao povo e concedendo apenas ao ramo secundário a prerrogativa de acesso a qualquer carreira de nível superior; corporativista, pois vinculava estreitamente cada ramo ou tipo de ensino às profissões e aos ofícios requeridos pela organização social.

O marco inicial da democratização da educação no Brasil se deu com a Constituição de 1934, que foi a primeira a inserir o conceito de educação como um direito de todos. Esta constituição estabeleceu a obrigatoriedade do ensino primário, reconhecendo a necessidade de incluir um maior número de brasileiros no sistema educacional (Dias, 2018). Não obstante, os avanços foram lentos, e o analfabetismo ainda era generalizado. Corrêa (2023, n.p.) destaca que:

> Embora a Constituição de 1934 tenha estabelecido importantes diretrizes para a educação, é importante reconhecer que nem todos os seus princípios foram integralmente implementados na prática. Limitações econômicas, desigualdades regionais e a falta de investimentos adequados foram alguns dos desafios enfrentados na busca por uma educação de qualidade para todos os brasileiros.

No período da ditadura militar (1964-1985), o ensino foi manipulado como um instrumento de controle social. O governo militar introduziu a disciplina de Educação Moral e Cívica, obrigatória em todos os níveis de ensino, que tinha como objetivo formar cidadãos conformistas e nacionalistas, moldados pelos valores do regime autoritário. A proposta educacional dessa época não visava o desenvolvimento de uma consciência crítica ou a formação de uma cidadania ativa; pelo contrário, tratava-se de promover um tipo de cidadão passivo, que aceitasse as estruturas sociais e políticas impostas sem questionamento. O papel do cidadão, dentro dessa lógica, era de obediência e conformidade, e não de participação democrática e crítica. O enfoque estava no patriotismo e na lealdade ao regime, sem qualquer incentivo ao pensamento crítico ou à análise das estruturas de poder vigentes (Nunes e Rezende, 2008).

A transição democrática, iniciada na década de 1980, trouxe consigo novas perspectivas para a educação e a cidadania no Brasil. A Constituição de 1988, também conhecida como a Constituição Cidadã, consolidou o direito à educação como um dos pilares fundamentais da sociedade brasileira. No artigo 205, a Constituição estabelece que a educação

deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania e para a qualificação ao trabalho (Brasil, 1988). A cidadania, nessa nova concepção, não é apenas a capacidade de votar ou de participar das eleições, mas envolve uma participação ativa e crítica na vida pública (Dias, 2018), o que requer uma educação que promova o conhecimento, a reflexão e a autonomia dos indivíduos.

4. O ENSINO JURÍDICO NO CURRÍCULO ESCOLAR BRASILEIRO

O ensino de direitos e deveres civis é fundamental na formação de uma cidadania ativa e consciente. Em uma sociedade democrática, o conhecimento sobre direitos e responsabilidades permite que os indivíduos não apenas exerçam suas liberdades de maneira informada, mas também participem do processo democrático com senso crítico e respeito aos princípios de justiça social. No contexto escolar, o papel da educação básica é introduzir esses conceitos de forma que se tornem parte do pensamento cotidiano dos alunos, ajudando-os a entender seu papel como cidadãos.

Esse enfoque formativo é especialmente relevante no ensino médio, fase na qual os jovens começam a participar de atividades civis, como o voto, e a atuar em diversos contextos sociais e profissionais. Assim, torna-se imprescindível que o currículo escolar contemple, de maneira estruturada, conteúdos que abranjam os direitos e deveres civis, preparando os alunos para a vida em sociedade.

4.1 PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN) E A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), lançados em 1997, representam um marco importante para a educação básica no Brasil, estabelecendo diretrizes curriculares que vão além do ensino de conteúdos tradicionais, incluindo temas transversais como ética, meio ambiente e cidadania (Brasil, 1997). Esses temas transversais, que devem permear o currículo de maneira interdisciplinar, foram introduzidos com a finalidade de promover uma formação mais holística e reflexiva, estimulando a construção de valores e a compreensão do papel do indivíduo na sociedade.

Os PCN visam, entre outros objetivos, formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, preparando-os para uma participação ativa e crítica na sociedade. De acordo com o documento, a escola desempenha papel fundamental na promoção de valores de cidadania, na

medida em que trabalha com as questões sociais, culturais e ambientais de modo que o aluno perceba o mundo de forma ampla e interconectada (Brasil, 1997). Assim, o ensino de direitos e deveres civis é incorporado ao currículo com o objetivo de desenvolver nos alunos uma consciência crítica sobre temas como justiça social, igualdade e respeito à diversidade.

A proposta dos PCN de incluir a cidadania como um tema transversal implica que os conceitos de direitos e deveres civis não fiquem restritos a uma única disciplina, mas sejam abordados de maneira integrada em várias áreas, como História, Geografia e Sociologia. Essa abordagem reflete a complexidade e a interdependência dos conteúdos educativos e a necessidade de uma visão ampliada sobre o que significa ser cidadão em uma sociedade democrática (Brasil, 1997). O documento enfatiza que a formação do cidadão é um dos princípios fundamentais da educação escolar e que a escola deve proporcionar condições para que o aluno se aproprie dos conhecimentos necessários para o exercício pleno da cidadania (Brasil, 1997).

Os PCN também sugerem que a educação para a cidadania deve ser orientada para o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva, que capacite o aluno a questionar a realidade à sua volta e a se posicionar de forma ativa em relação aos problemas sociais (Brasil, 1997). Para isso, a interdisciplinaridade é essencial, pois as questões da cidadania não podem ser reduzidas a um conjunto de informações transmitidas em um único componente curricular, mas devem estar presentes de forma transversal em toda a formação escolar.

4.2 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E OS CONTEÚDOS RELACIONADOS A DIREITOS E DEVERES

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída oficialmente em 2017 e implementada em 2018, estabelece as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da educação básica, incluindo uma formação cidadã que engloba o conhecimento de direitos e deveres civis (Brasil, 2017). A BNCC é estruturada em competências e habilidades que devem ser desenvolvidas de forma progressiva, e no campo da cidadania, destaca-se a Competência Geral 10, que enfatiza a necessidade de formar cidadãos responsáveis, solidários e conscientes de seu papel na sociedade. Segundo o documento, essa competência visa que o estudante possa "agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários" (Brasil, 2017, p. 10).

Dentro do eixo das Ciências Humanas, a BNCC especifica conteúdos que abordam o funcionamento das instituições democráticas, os direitos e garantias fundamentais e a importância da participação ativa na vida social e política. Essa abordagem visa fornecer uma formação cívica sólida, assegurando que todos os alunos, independentemente de sua localização ou contexto socioeconômico, adquiram um entendimento básico sobre as estruturas de poder, a justiça e os mecanismos de participação social. O documento aponta que esses conhecimentos são essenciais para que os alunos desenvolvam uma compreensão crítica do mundo e possam interagir de forma ativa e construtiva em seu meio (Brasil, 2017).

A Competência 10 da BNCC ressalta, portanto, a importância do respeito mútuo, da empatia e da cooperação como valores fundamentais na educação básica. Nesse sentido, o ensino de direitos e deveres civis não é apenas uma questão de transmitir conhecimento, mas também de desenvolver atitudes e habilidades que permitam ao aluno aplicar esses conhecimentos em sua vida cotidiana. A BNCC propõe que essas competências sejam trabalhadas de maneira interdisciplinar, possibilitando uma integração entre diferentes áreas do conhecimento. Dessa forma, conteúdos de cidadania são abordados tanto em Ciências Humanas quanto em Linguagens, ampliando as oportunidades para a prática de discussões e reflexões sobre o papel do cidadão na sociedade (Brasil, 2017).

Além disso, a BNCC introduz uma estrutura que permite a progressão desses conteúdos ao longo dos anos escolares. No ensino médio, por exemplo, os alunos são incentivados a aprofundar sua compreensão sobre temas como os direitos fundamentais e o funcionamento das instituições democráticas. A expectativa é que, nessa etapa, o ensino aborde com mais profundidade a análise crítica das leis, dos direitos e deveres individuais e coletivos, e das estruturas de governança (Brasil, 2017). Essa progressividade possibilita que os temas de cidadania sejam introduzidos de forma simplificada nas primeiras séries e ampliados em complexidade ao longo da trajetória escolar.

5. DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DO ENSINO JURÍDICO NO ENSINO MÉDIO

A plena inserção da educação jurídica no nível médio brasileiro é prejudicada por barreiras complexas, particularmente quando abordada a partir da necessidade de integração com temas transversais da educação, como cidadania, ética e pluralidade cultural. A introdução do Direito em um ambiente tradicionalmente voltado para disciplinas como matemática, ciências e linguagens desafia tanto a estrutura curricular quanto a capacitação dos profissionais de educação e as próprias percepções da sociedade sobre o papel do ensino

médio. Esses desafios ganham uma dimensão ainda maior ao se considerar as especificidades culturais e institucionais do Brasil, que influenciam diretamente a aceitação e a eficácia de novas abordagens pedagógicas.

5.1 ESTRUTURA CURRICULAR E PRESSÃO POR CONTEÚDOS TRADICIONAIS

O currículo do ensino médio brasileiro historicamente prioriza áreas específicas do conhecimento, focando sobretudo na preparação dos alunos para o ENEM e para o ingresso em universidades. O currículo possui uma estrutura rígida, que limita a inclusão de conteúdos mais voltados para a formação cidadã e o desenvolvimento pessoal, áreas que são essenciais ao ensino jurídico. Embora a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) inclua diretrizes para temas transversais — como cidadania, ética e pluralidade cultural — a realidade prática é que as escolas e os professores enfrentam dificuldades em integrar esses temas de maneira substancial e efetiva (Dias, 2021).

Outro aspecto que dificulta essa integração é a pressão para manter o foco em resultados quantitativos. A preparação para exames padronizados, que tendem a valorizar disciplinas tradicionais, reduz o incentivo para o ensino de temas que não são diretamente cobrados nesses testes, como direito e cidadania. Esse desafio reforça a importância de estruturar o ensino jurídico de forma a complementar os conteúdos já existentes, de modo a não sobrecarregar o currículo e, ao mesmo tempo, garantir a relevância prática dos conteúdos jurídicos no dia a dia dos alunos. O ensino jurídico, abordado transversalmente, poderia contextualizar conhecimentos de história e geografia, por exemplo, através de temas como a evolução dos direitos civis, sociais e políticos no Brasil, mas essa integração exige adaptações estruturais que nem sempre são simples de implementar.

5.2 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E INTERDISCIPLINARIDADE

A capacitação dos educadores para atuar com o ensino jurídico é outro desafio crucial, considerando a necessidade de uma abordagem interdisciplinar para temas transversais. A formação docente tradicional, em sua maioria, não inclui noções de direito ou cidadania, o que limita a capacidade dos professores de integrar o ensino jurídico ao currículo de maneira coesa. A formação continuada dos professores seria essencial para fornecer a eles as ferramentas teóricas e práticas para lidar com esses conteúdos de forma pedagógica e acessível, atendendo às necessidades e particularidades dos estudantes do ensino médio.

Para abordar temas de cidadania, direitos e ética com profundidade, faz-se necessário capacitar os professores para uma prática interdisciplinar. Isso inclui a habilidade de conectar conteúdos de áreas como história, sociologia e filosofia com aspectos do direito, abordando questões como a legislação trabalhista, os direitos constitucionais e a proteção ambiental. A interdisciplinaridade é fundamental para que os temas jurídicos sejam explorados com riqueza e contextualização, evitando que sejam tratados de forma superficial ou desconectada da realidade dos alunos. No entanto, o ensino de direito como tema transversal exige uma adaptação metodológica complexa, que inclui o desenvolvimento de materiais didáticos apropriados, a aplicação de metodologias ativas e a coordenação entre as diversas disciplinas que compõem o currículo escolar.

Outro ponto de destaque é a dificuldade em estimular nos professores uma visão crítica e aprofundada sobre temas polêmicos que frequentemente integram o conteúdo jurídico, como igualdade racial, direitos LGBTQIA+ e justiça social. Essas questões, muitas vezes, são temas sensíveis e requerem dos educadores tanto preparo técnico quanto habilidades de mediação e diálogo para lidar com a diversidade de opiniões e evitar conflitos em sala de aula.

5.3 RESISTÊNCIAS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS

No contexto brasileiro, as resistências culturais e institucionais são uma barreira importante para a implementação do ensino jurídico no ensino médio. Muitas vezes, o ensino de direitos e cidadania é visto como um tema desnecessário ou controverso, especialmente quando aborda questões de justiça social, direitos das minorias e responsabilidade social. A falta de apoio institucional e de uma cultura educacional que valorize esses temas dificulta ainda mais a aceitação do ensino jurídico.

Existem resistências que podem considerar o ensino jurídico uma forma de “politização” da educação, sobretudo em relação a temas como direitos civis e sociais (Cherubin, 2018). Esse tipo de resistência é frequente em contextos em que existe uma percepção de que o sistema educacional deve se limitar ao ensino de conteúdos considerados neutros e objetivos, como matemática e português. Além disso, a inclusão de temas como igualdade racial, direitos LGBTQIA+, diversidade cultural e justiça social pode gerar objeções por parte de grupos que enxergam esses temas como incompatíveis com os valores familiares ou religiosos que defendem.

Por fim, a inércia institucional dentro das escolas e das redes de ensino pode ser um fator limitante. Para a implementação efetiva do ensino jurídico como tema transversal, seria necessário o apoio não apenas dos professores, mas também da administração escolar, dos gestores das secretarias de educação e dos órgãos de regulação. Sem uma política educacional clara e consistente que valorize a cidadania e os direitos no currículo, o ensino jurídico pode acabar sendo negligenciado em favor de matérias consideradas mais "tradicionais" e de fácil aplicação prática.

6. PERSPECTIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO JURÍDICO

A inclusão do ensino jurídico no ensino médio pode se beneficiar de metodologias e parcerias que fortaleçam a interdisciplinaridade e promovam o uso de temas transversais, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que recomenda uma educação voltada à formação crítica e cidadã dos estudantes brasileiros (Brasil, 2017).

6.1 INICIATIVAS PILOTO E ABORDAGENS INTERDISCIPLINARES

Uma das possibilidades de implementação do ensino jurídico é a criação de projetos piloto em algumas instituições de ensino, permitindo a experimentação e avaliação de metodologias que integrem o direito como tema transversal. Segundo Perrenoud (2000), o trabalho interdisciplinar enriquece a formação dos alunos ao promover a conexão entre áreas do conhecimento e desenvolver uma compreensão mais ampla sobre temas complexos. Isso é essencial para o ensino jurídico, que poderia, por exemplo, estar integrado às aulas de história e sociologia, abordando direitos civis, constitucionais e ambientais. Essas iniciativas refletem o valor da interdisciplinaridade para o desenvolvimento de uma visão holística e cidadã.

Libâneo (2018) também destaca a importância de abordar o conhecimento de forma integrada, apontando que a interdisciplinaridade permite ao aluno compreender melhor as relações entre os conteúdos e seu contexto social. O ensino jurídico, quando trabalhado em conjunto com disciplinas como filosofia, ética e ciências sociais, ajuda os estudantes a situarem os conceitos de direitos e deveres em relação ao seu papel na sociedade, reforçando temas transversais, como cidadania e ética.

6.2 PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

A implementação do ensino jurídico no ensino médio pode ser facilitada pela formação de parcerias estratégicas com universidades, ONGs e outras instituições sociais. De acordo com Saviani (1997), as universidades, como centros de conhecimento e pesquisa, podem auxiliar as escolas por meio de parcerias que incentivem a formação prática e o desenvolvimento crítico dos alunos. Essas colaborações podem ocorrer por meio de estágios, oficinas e projetos colaborativos, em que alunos de direito atuem como mediadores de conteúdos jurídicos em atividades escolares. As ONGs, por sua vez, desempenham papel relevante na promoção de temas como direitos humanos, diversidade e equidade social, colaborando com oficinas e materiais educativos voltados para a cidadania e a formação ética.

Paro (2008) observa que parcerias entre escolas e instituições externas possibilitam uma formação mais rica e plural dos alunos, ampliando o contato com profissionais e realidades sociais distintas. Essas experiências proporcionam um aprendizado dinâmico, que pode motivar os alunos e aumentar sua compreensão sobre a importância dos direitos e da justiça social no cotidiano.

6.3 TECNOLOGIA E ABORDAGEM DIGITAL

A tecnologia apresenta-se como uma aliada para facilitar a inclusão do ensino jurídico de maneira mais dinâmica e acessível. Segundo Valente (2016), o uso de tecnologias digitais na educação permite que o conteúdo seja trabalhado de forma interativa e prática, beneficiando especialmente temas que envolvem cidadania e ética. Aplicativos, plataformas online e simuladores de práticas jurídicas podem ser utilizados para que os alunos explorem o conteúdo jurídico de maneira engajante e contextualizada.

A BNCC também valoriza o uso de tecnologias como meio para promover uma educação inclusiva e crítica, o que é particularmente relevante para o ensino jurídico. As plataformas digitais permitem que alunos e professores acessem conteúdos atualizados e materiais complementares, promovendo discussões sobre temas contemporâneos do direito e da cidadania (Brasil, 2017). Além disso, essas ferramentas facilitam a troca de experiências com especialistas de diferentes regiões, possibilitando uma formação mais ampla e conectada às realidades sociais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo abordou a relação intrínseca entre cidadania e educação jurídica no contexto do ensino médio brasileiro, destacando os desafios e perspectivas para a implementação de uma educação que prepare os jovens para o pleno exercício da cidadania. A análise evidenciou que, apesar dos avanços proporcionados pela Constituição de 1988 e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a inserção da educação jurídica como parte essencial do currículo escolar ainda enfrenta barreiras complexas, tanto estruturais quanto culturais.

Ao longo do trabalho, discutiu-se como a cidadania, conforme os conceitos de José Murilo de Carvalho, Paulo Freire e Dermeval Saviani, não se restringe ao direito de votar ou participar da vida política formal, mas envolve uma participação ativa, crítica e transformadora na sociedade. Para que essa cidadania seja exercida de forma plena, a educação desempenha um papel central. Tanto Freire quanto Saviani enfatizam que a educação deve ser um processo emancipador, capaz de promover a conscientização e o empoderamento dos indivíduos, levando-os a refletir criticamente sobre sua realidade e agir para transformá-la.

Entretanto, o estudo revelou que a efetiva implementação do ensino jurídico no ensino médio esbarra em diversas dificuldades. A primeira delas é a estrutura rígida do currículo atual, que prioriza disciplinas voltadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o ingresso em universidades, o que deixa pouco espaço para temas transversais, como cidadania e direitos civis. Embora a BNCC reconheça a importância de formar cidadãos conscientes e responsáveis, a prática educacional ainda encontra dificuldades em integrar de forma efetiva esses temas ao cotidiano escolar. Além disso, a pressão por resultados quantitativos, refletida na valorização de exames padronizados, tende a minimizar o incentivo ao ensino de disciplinas não diretamente cobradas nesses testes, como o direito.

Outro grande desafio identificado é a falta de capacitação adequada dos professores para trabalhar com temas jurídicos de forma interdisciplinar e contextualizada. O ensino jurídico exige não apenas conhecimento técnico sobre legislação, mas também uma abordagem crítica e dialógica, que capacite os educadores a lidar com questões complexas e muitas vezes polêmicas, como direitos humanos, justiça social e diversidade. Para isso, é fundamental que os professores recebam formação continuada e suporte pedagógico, o que, atualmente, ainda é insuficiente em muitas regiões do Brasil.

No entanto, este trabalho também apontou caminhos e perspectivas promissoras para a inclusão da educação jurídica no ensino médio. Um dos caminhos possíveis é a adoção de projetos piloto em escolas que possam testar abordagens interdisciplinares, integrando o

ensino de direitos civis e deveres com disciplinas já existentes, como história, geografia e sociologia. Essas experiências podem servir como modelos para a expansão de uma educação mais cidadã e inclusiva, que promova o engajamento dos estudantes com questões sociais e políticas desde cedo.

Além disso, as parcerias com universidades e organizações não governamentais (ONGs) surgem como uma solução viável para enriquecer o currículo escolar. Universidades, como centros de pesquisa e formação, podem colaborar com as escolas na elaboração de materiais didáticos, na capacitação de professores e na promoção de atividades práticas, como oficinas e palestras sobre direitos e cidadania. As ONGs, por sua vez, desempenham um papel crucial na difusão de temas como direitos humanos, diversidade e equidade social, oferecendo suporte pedagógico e fomentando discussões importantes para a formação cidadã dos alunos.

A tecnologia também foi destacada como um recurso importante para a implementação do ensino jurídico. O uso de plataformas digitais, aplicativos e simuladores pode tornar o conteúdo mais acessível e atrativo para os estudantes, permitindo-lhes explorar de maneira interativa e prática questões relacionadas aos direitos e deveres civis. A BNCC já valoriza o uso da tecnologia como uma ferramenta pedagógica, e sua aplicação no ensino jurídico poderia facilitar a compreensão de temas complexos, além de promover o desenvolvimento de habilidades críticas e reflexivas.

Em termos de recomendações para futuras pesquisas, sugere-se que sejam realizados estudos empíricos que avaliem a eficácia de diferentes abordagens pedagógicas para a educação jurídica no ensino médio. Tais estudos poderiam investigar, por exemplo, os impactos de metodologias interdisciplinares no engajamento dos estudantes, bem como os resultados de parcerias entre escolas e instituições externas, como universidades e ONGs. Além disso, seria interessante explorar como a tecnologia pode ser usada de forma inovadora para ensinar cidadania e direito, avaliando a receptividade dos alunos e a eficácia dessas ferramentas na formação de uma consciência crítica.

Em síntese, este trabalho reforça a importância da educação jurídica como uma ferramenta fundamental para o fortalecimento da cidadania no Brasil. Em um país marcado por profundas desigualdades sociais e econômicas, promover uma educação que capacite os jovens para exercerem seus direitos e deveres de forma crítica e consciente é um passo crucial para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Ao reconhecer os desafios e propor soluções para a inclusão da educação jurídica no ensino médio, espera-se que este estudo contribua para o avanço desse importante debate e incentive novas pesquisas e práticas pedagógicas voltadas para a formação cidadã no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental**. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CHERUBIN, Felipe. **Advogados e juristas defendem o ensino de direito nas escolas**. Sinesp, 28 jan. 2018. Disponível em: https://www.sinesp.org.br/noticias/educacao-na-midia/5162-advogados-e-juristas-defendem-o-ensino-de-direito-nas-escolas. Acesso em: 08 nov. 2024.

CORRÊA, Gisele. **A Constituição de 1934:** um Marco para a Educação Brasileira rumo à Valorização do Conhecimento e da Cidadania. LinkedIn, 23 jun. 2023. Disponível em: https://pt.linkedin.com/pulse/constitui%C3%A7%C3%A3o-de-1934-um-marco-para-educa%C3%A7%C3%A3o-rumo-%C3%A0-do-gisele-corr%C3%AAa. Acesso em: 08 nov. 2024.

DIAS, Aline Dourado Dantas. **A Necessidade do Ensino Jurídico Básico nas Escolas Brasileiras**. 2018. p. 67. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/handle/ri/26546. Acesso em: 08 nov. 2024.

DIAS, Maria Isabel Batista. **A falta de acesso ao ensino jurídico nas escolas brasileiras: desafios para uma nova geração**. 2021. Disponível em: https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/3984. Acesso em: 08 nov. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2018.

LIMA JUNIOR, Eduardo Brandão; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; SANTOS, Adriana Cristina Omena dos; SCHNEKENBERG, Guilherme Fernando. 2021. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Funcamp**, 20(44), 36-51.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. 29 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

NUNES, N.; REZENDE, M. J. de. O ensino da educação moral e cívica durante a ditadura militar. In: SIMPÓSIO LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA TRABALHADORE(A)S EM MOVIMENTO: CONSTITUIÇÃO DE UM NOVO PROLETARIADO? 3., 2008, Londrina. **Anais** [...]. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2008. Disponível em: http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/ terceirosimposio/natalynunes.pdf. Acesso em: 08 nov. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício do poder: crítica ao senso comum em educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia diferenciada: das intenções à ação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul; 2000.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. Campinas: Autores Associados, 1997.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 32. ed., Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SOUZA, Everton Aparecido Moreira de. História da educação no Brasil: o elitismo e a exclusão no ensino. **Cadernos da Pedagogia**, v. 12, n. 23, 2018.

VALENTE, José Armando. Integração do pensamento computacional no currículo da educação básica: diferentes estratégias usadas e questões de formação de professores e avaliação do aluno. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 864-897, jul./set.2016. Disponível em: Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1809-38762016000300864&script=sci_abstract. Acesso em 20 nov. 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II) DO CURSO DE DIREITO

Eu, Francilde Alcantara Mendes, professor(a) titular do **Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO**, orientador(a) do Trabalho do aluno(a) Pâmela dos Santos Crispim, do Curso de Direito, **AUTORIZO** a **ENTREGA** da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) do aluno supracitado, para análise da Banca Avaliadora, uma vez que o mesmo foi por mim acompanhado e orientado, sob o título Cidadania e educação jurídica no contexto do ensino médio brasileiro: desafios e perspectivas.

Informo ainda que o mesmo não possui plágio, uma vez que eu mesmo passei em um antiplágio.

Juazeiro do Norte, 13/11/24

Assinatura do professor

PARECER DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL

Eu, ANTONIA VALDELUCIA COSTA, professor(a) com formação Pedagógica em Letras: Língua Portuguesa-Licenciatura, pela Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, realizei a revisão ortográfica e gramatical do trabalho intitulado **CIDADANIA E EDUCAÇÃO JURÍDICA NO CONTEXTO DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: desafios e perspectivas** , do (a) aluno (a) PÂMELA DOS SANTOS CRISPIM , e orientador (a) Dra. Francilda Alcântara Mendes. Declaro este TCC apto à entrega e análise da banca avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão.

Juazeiro do Norte, 21/11/2024

Assinatura do professor